EDITAL Nº 269 - SOLDADO PMPR-2025

REPOSICIONAMENTO DE CANDIDATO
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2025, de 28 de março de 2025, com fulcro nos Subitem 1.3 e 12.2.10 do Edital regulador, e com base na decisão judicial referenciada, resolve:

1. Reposicionar, exclusivamente em decorrência de ordem judicial, para a última colocação entre os aprovados, o candidato relacionado abaixo:

Inscrição	Candidato	RM	e-Protocolo	Autos
2503003651	PEDRO HENRIQUE BASILIO TARGINO	5ª RM	26.825.670-9	0014456-62.2026.8.16.0182

2. Deve-se destacar que não há, por parte da administração pública, qualquer reconhecimento ou resgate administrativo do instituto de "*final de fila*", expressamente abolido pelo Edital nº 60 – SOLDADO PMPR – 2025, havendo, apenas e tão somente, o cumprimento estrito da ordem judicial emanada.

3. Não haverá qualquer repercussão administrativa para outros(as) candidatos(as), em virtude de que não houve o exercício da autotutela no presente caso.

4. Este edital entra em vigor na data da publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Ten.- Cel. QOEM PM Cristiano Israel Caetano,
Presidente do Concurso.